



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO
Av. FAB, 096 - Centro - Macapá - AP - CEP 68900-073

OFÍCIO CIRCULAR Nº 104/2019-SAPE/SEED

Macapá - AP, 03 de junho de 2019.

Aos Senhores,
Diretores das Escolas Estaduais

Assunto: Orientações para realização de Festas Juninas.

Senhor (a) Diretor (a),

1. A Festa Junina é uma das principais festividades populares do calendário brasileiro e traz um retrato da diversidade do país através das comidas, danças, músicas e histórias típicas. Sua riqueza cultural é tamanha que a festa se tornou um evento tradicional no calendário escolar.
2. No entanto, as equipes das escolas que pretendem realizar festas juninas devem atentar para algumas orientações importantes:
 - a) As festas juninas devem integrar o Projeto Pedagógico da Escola, enquanto oportunidade de reconhecimento e valorização da cultura e história de sua cidade e de seu país, bem como, favorecer a interação com a comunidade;
 - b) De acordo com os arts. 70 e 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, tendo eles direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
 - c) As festas juninas organizadas nas instituições de ensino devem considerar as deliberações da comunidade escolar, bem como o atendimento ao art. 81 do ECA;
 - d) As festas juninas devem cumprir às exigências legais com relação às licenças, horários e comunicação ao Comissariado de Justiça da Infância e Juventude e demais órgãos correlatos, bem como parcerias com o Policiamento Escolar para auxiliar na segurança do evento. Recomendamos ainda, que o horário de encerramento das referidas festas não ultrapasse às 23h.
3. Considerando os pontos acima descritos, as escolas devem pensar nas festas tradicionais, como parte do processo pedagógico, levando em consideração seu Projeto Político Pedagógico e a Valorização Cultural.

Atenciosamente,

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária Adjunta de Políticas da Educação
Decreto Nº 4947/2018 - GEA